



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PORTARIA Nº 05, DE 21 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SAMARTINO, Presidente da Câmara Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

Considerando o disposto no art. 118 do regimento Interno desta Casa, que estipula o período de janeiro e julho de cada ano como o recesso legislativo.

Considerando que neste período verifica-se uma sensível redução dos trabalhos legislativos em decorrência da não realização das sessões ordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que durante o recesso legislativo, a Câmara Municipal terá expediente das 07h30 as 17h, com escala de serviço em sistema de revezamento dos servidores de seu quadro da seguinte forma:

I – No período de 22 (vinte e dois) a 27 (vinte e sete) de julho de 2025, estarão em serviço os servidores: Jane Borges de Almeida, Osmair Menezes da Silva, Leticia Maria da Silva, Raíla Gomes de Moraes, José Pedro Pereira, Angelo Marcondes de Oliveira Neto, Mariza Darques da Silva Valadão, Elio de Souza Faria.

II – No período de 28 (vinte e oito) de julho a 1º (primeiro) de agosto de 2025, estarão em serviço os servidores: Patricia Maia Queiroz, Gabriela Aparecida Tavares Longo, Lucimar Dias de Oliveira Gomes, Aparecido Inácio Gonçalves, Cleber Junior de Freitas, Adjane Luiza de Queiroz.

III- Estará em serviço o servidor Robison Paulo Ernesto da Silva no período 28 (vinte e oito), 29 (vinte e nove), 31 (trinta e um) de julho e 1º (primeiro) de agosto de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

IV – No período de 22 (vinte e dois) julho a 1º (primeiro) de agosto de 2025, estarão em serviço às servidoras, na seguinte escala de revezamento:

- Elisangela Alvarenga de Matos Moreira – 23 (vinte e três) a 25 (vinte e cinco) de julho de 2025;
- Irispaula da Silva Carvalho – 22 (vinte e dois), 31 (trinta e um) de julho e 1º (primeiro) de agosto de 2025;
- Selma Socorro Toledo – 28 (vinte e oito) a 30 (trinta) de julho de 2025.

Art. 2º Os servidores, poderão, a qualquer momento, serem convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carneirinho/MG, 21 de julho de 2025.

VEREADOR FÁBIO SAMARTINO

Presidente da Câmara